EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
Nº001/ 2026
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

O município de São Martinho/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr Jeancarlo Hunhoff no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público, o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa é um convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, os cursos serão ofertados na modalidade presencial e regulados pelas normas contidas no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de São Martinho.

Visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.

2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados dos responsáveis legais.

2.2.1 O tratamento de dados pessoais de adolescentes observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

3.2 Documento de identidade com foto (RG ou CNH);

3.3 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4 Comprovante de residência atualizado;

3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

3.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Único, quando for o caso;

3.7 Documento de identidade do responsável legal, quando for o caso.

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do **dia 18 de maio de 2026 até o dia 27 de maio de 2026** , por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no Anexo deste Edital, devidamente preenchido, assinado, e entregue junto ao endereço, Avenida

Getúlio Vargas, 984, Centro. São Martinho/RS, Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, de segunda a quinta-feira, das 8h as 11h45 e das 13h30 as 17h na sexta-feira das 7h as 13h.

4.2 O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
4.3 O candidato inscrito para concorrer a vaga fica ciente que caso seja contemplado não poderá desistir do curso, após a efetivação da matrícula. Salvo por motivos devidamente justificados.
4.3.1 O candidato inscrito que desistir da vaga ficará impedido de participar dos cursos promovidos pelo Município pelo prazo de 3 anos.
4.3.2 O aluno que desistir do curso, sem justo motivo, após ter transcorrido 25% das aulas poderá ficar impedido de realizar novos cursos através dos programas de qualificação do Município pelo prazo de 3 anos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1 Pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, obedecendo a seguinte prioridade e assegurando dentro de cada grupo 50% de preferência para mulheres:

- Desempregados, inscritos no CADÚNICO;
- Desempregados;
- Subocupados, inscritos no CADÚNICO;
- Subocupados;
- Outros públicos inscritos no CADÚNICO.

5.1.2 Em qualquer dos casos, a classificação se dará por ordem de inscrição, respeitando o número de vagas disponíveis.
5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 51 vagas para as qualificações:

CONSTRUÇÃO CIVIL: PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS – 80h – turno da tarde – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – nível fundamental incompleto;

INFORMATICA COM ENFASE EM ROTINAS ADMINISTRATIVAS – 55h - diurno – Escola Municipal Padre Antônio Michels - nível fundamental completo;

CUIDADOR DE IDOSOS – 55h – diurno – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação – nível fundamental incompleto.

7. DO RESULTADO

7.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado em **01 de junho de 2026**, no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e CRAS.

7.2 O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referidos Editais.

8. DO RECURSO

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor **recurso** à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico asocial@saomartinho.rs.gov.br em até **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação dos resultados preliminares.

8.2 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

8.3 Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.4 O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

8.5 O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

8.6 O **resultado final** após a análise dos recursos será publicado **em 10 de junho de 2026**

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados deverão efetuar **matrícula** no período de **11 e 12 de junho** apresentando a documentação original.

9.2 Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

9.3 Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

9.4 O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

10. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

10.1 O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

10.2 Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 80% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

11. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

11.1 Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.
11.2 O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.
11.3 Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.
11.4 A bolsa permanência será repassada, pelo Estado, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Banrisul do município.
11.5 O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.
12.2 O Município de São Martinho e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.
12.3 Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.
12.4 Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Banrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.
12.5 O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

12.6 A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

12.7 O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

12.8 Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

13.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

13.4 Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail asocial@saomartinho.rs.gov.br, pelo telefone 55 999825824 ou pelo whatsapp 55 999825824.

São Martinho, 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.04.24 11:00:14 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Programa RS Qualificação Recomeçar

Município: SÃO MARTINHO

Curso pretendido: _____

Turno: () Manhã () Tarde ()

Local do curso: _____

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** _____
- **RG:** _____Órgão expedidor: _____UF: _____
- **Data de nascimento:** _____/_____/_____
- **Idade:** _____anos
- **Sexo:** () Feminino () Masculino () Outro / Prefere não informar
- **Estado civil:** _____
- **Telefone (WhatsApp):** _____
- **E-mail:** _____

2. ENDEREÇO

- **Rua/Avenida:** _____
- **Número:** _____**Complemento:**_____ _____

- **Bairro:** _____
- **Município:** _____
- **CEP:** _____

3. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DE TRABALHO

Assinale a alternativa que melhor descreve sua situação atual:

- **Situação de trabalho:**
 () Desempregado(a)
 () Empregado(a) com carteira assinada
 () Empregado(a) sem carteira assinada
 () Trabalhador(a) autônomo(a)
 () Subocupado(a) (menos de 40hs semanais)
 () Outro:

- **Está inscrito(a) no Cadastro Único (CadÚnico)?**
 () Sim () Não

 Se sim, **NIS:** _____
- **Renda familiar mensal aproximada:**
 () Até 1 salário mínimo
 () De 1 a 2 salários mínimos
 () De 2 a 3 salários mínimos
 () Acima de 3 salários mínimos
- **Número de pessoas que compõem o grupo familiar:** _____

4. ESCOLARIDADE

- **Escolaridade:**
 () Ensino Fundamental incompleto
 () Ensino Fundamental completo
 () Ensino Médio incompleto
 () Ensino Médio completo
 () Ensino Superior incompleto
 () Ensino Superior completo

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS

() Documento de identidade com foto (RG ou CNH)

() CPF
() Comprovante de residência atualizado
() Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
() Comprovante de inscrição no CadÚnico (quando for o caso)
() Documento do responsável legal (para menores de 18 anos)

6. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL (SE MENOR DE 18 ANOS)

- **Nome completo:** _____
- **CPF:** _____
- **RG:** _____
- **Telefone:** _____

7. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins, que:

I – As informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e completas, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no indeferimento da inscrição, cancelamento da matrícula, exclusão do curso e/ou cancelamento da bolsa permanência;

II – Tenho ciência de que, conforme o edital do Processo Seletivo do Programa RS Qualificação Recomeçar, a desistência injustificada da vaga após a efetivação da matrícula poderá implicar impedimento de participar de cursos promovidos pelo Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;

III – Tenho ciência de que a desistência do curso, sem justo motivo, após o transcurso de **25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária, poderá implicar impedimento de participar de novos programas de qualificação do Município pelo prazo de até **03 (três) anos**;

IV – Estou ciente de que a constatação de inidoneidade de documentos ou falsidade de informações acarretará o **cancelamento da bolsa permanência**, bem como a **obrigação de restituição dos valores eventualmente recebidos**, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

V – Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exclusivamente para fins de execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, seleção, matrícula, acompanhamento do curso e pagamento da bolsa permanência.

Local e data: _____

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal (se aplicável): _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO

- **Número de inscrição:** _____
- **Data do recebimento:** _____/_____/_____

Responsável pelo atendimento: _